



Guia

**para a Proteção
de Atletas contra
Todas as Formas
de Violência e
Abuso**

Ficha Técnica

Autores

Departamento de Estudos e Projetos

Coordenação

Cristina Matos Almeida

Revisão

Joana Gonçalves, Maria Machado e João Paulo Almeida

Design e produção gráfica

Pure | Human Reality Ltd.

Tiragem

100 exemplares

ISBN: 978-989-35575-2-5

Novembro 2024



Nota de abertura

O Comité Olímpico de Portugal (COP) implementa, desde 2016, o programa de Integridade “Pelo Respeito”, com o objetivo de apoiar federações e capacitar agentes desportivos na prevenção, reconhecimento e denúncia de ameaças à integridade desportiva. Esta iniciativa faz parte da nossa estratégia global, que se centra em Sensibilizar, Educar e Capacitar.

O “Pelo Respeito” começou por abordar a prevenção da manipulação de competições desportivas. Recentemente, expandimos o seu âmbito para incluir a área do *safeguarding* ou proteção de atletas, reafirmando o compromisso do COP em desenvolver e implementar políticas, ferramentas e procedimentos robustos. Estas medidas visam fortalecer a intervenção das organizações desportivas, permitindo uma resposta mais eficiente a todas as formas de violência e abuso.

Com um profundo sentido de responsabilidade, e sentido prático, elaborámos o presente Guia para a Proteção de Atletas, uma ferramenta educacional e de sensibilização essencial para orientar as ações de todos os envolvidos no desporto. Este Guia promove a consciência sobre a importância de reconhecer, responder e reportar situações de risco.

O Guia aborda os conceitos e práticas relacionados com a Proteção de atletas, detalhando as responsabilidades de todos os intervenientes, os tipos de violência e abuso mais comuns e os procedimentos a seguir em situações de vulnerabilidade. Acreditamos que a educação e a informação são fundamentais para prevenir e combater a violência e abuso, e criar ambientes desportivos seguros, assegurando a integridade e o bem-estar de todos os envolvidos.

No contexto do Movimento Olímpico, a proteção de atletas é uma prioridade e um imperativo moral e ético. O nosso objetivo é garantir que cada atleta possa desenvolver o seu pleno potencial, livre de qualquer forma de violência e abuso.

Trata-se de uma responsabilidade do COP, das federações, de dirigentes e técnicos desportivos que não podemos ignorar ou relativizar perante os riscos e a dimensão das ameaças.

Proteger e promover o bem-estar dos nossos atletas é um compromisso diário de todos. Juntos, podemos construir um futuro desportivo melhor e mais seguro.

Artur Lopes

Presidente do Comité Olímpico de Portugal

ÍNDICE

| | |
|--|----|
| Enquadramento do tema no Movimento Olímpico | 6 |
| O que é a proteção de atletas (<i>safeguarding</i>) | 10 |
| As responsabilidades na proteção de atletas, os 3 “R”s: Reconhecer, Responder e Reportar | 11 |
| Reconhecer os principais tipos de violência e abuso, e o <i>modus operandi</i> mais frequente: o <i>grooming</i> | 12 |
| Reconhecimento do abuso: o processo de <i>grooming</i> | 15 |
| Responder e Reportar, e o “efeito espectador” (<i>bystanding</i> ou <i>enabling</i>) | 20 |
| Responder a uma revelação de violência e abuso | 24 |
| Reportar um incidente de violência e abuso | 25 |
| A realidade da violência e abuso: impactos e o que nos dizem os estudos | 28 |
| Os impactos da violência e abuso no desporto | 31 |
| Resumo e conclusões: salvaguardar e proteger atletas | 35 |

Enquadramento do tema no Movimento Olímpico

A proteção de atletas no Movimento Olímpico é um trabalho que tem cerca de 20 anos, mas recentemente (2023) o anúncio pelo Comité Olímpico Internacional (COI) da criação de um fundo de 10 milhões de dólares, por ciclo Olímpico, para garantir um desporto seguro veio trazer um enfoque maior e um compromisso renovado.

A Carta Olímpica, na versão atualizada em 2018, inclui a responsabilidade de promover o desporto seguro e proteger os/as atletas de todas as formas de violência e abuso.

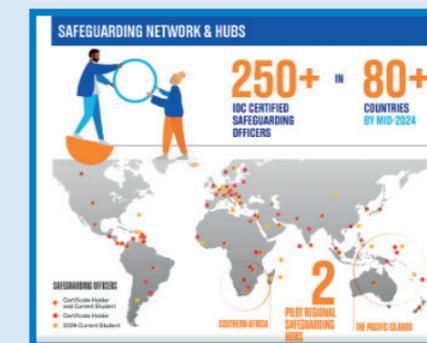
A Agenda Olímpica 2020+5 recomenda o reforço das medidas de *Safeguarding* para proteger o bem-estar físico e mental dos/as atletas.

Os Princípios Básicos Universais de Boa Governação no Movimento Olímpico incluem:

- Tolerância-zero em relação ao assédio e abuso;
- Estratégia para proteger os indivíduos de qualquer forma de assédio e abuso;
- Medidas para assegurar uma resposta eficaz e adequada a quaisquer situações de assédio e abuso;
- Designação de uma pessoa qualificada como ponto de contacto – o *safeguarding officer*.

O trabalho desenvolvido pelo Comité Olímpico Internacional nesta área inclui:

- IOC Consensus Statement on Safeguarding and Interpersonal Violence in Sport¹ (2007, revisto em 2016 e 2024);
- The Games-time Frameworks²;
- IOC Guidelines for IFs and NOCs³ ;
- IOC Athlete Safeguarding Toolkit⁴;
- IOC Safe Sport Action Plan 2021-2024⁵;
- IOC Certificate: Safeguarding Officer in Sport⁶;
- Regional Safeguarding Hubs⁷.



Fonte: IOC Safeguarding Infographic 2, disponível em <https://olympics.com/ioc/safe-sport>

¹ <https://olympics.com/ioc/news/ioc-publishes-new-consensus-statement-on-safeguarding-and-interpersonal-violence-in-sport>

² <https://stillmed.olympics.com/media/Documents/Athletes/Safeguarding/IOC-Games-Time-framework-ENG.pdf>

³ https://olympics.com/athlete365/app/uploads/2020/12/IOC_Guidelines_for_IFs_and_NOCs.pdf

⁴ https://olympics.com/athlete365/app/uploads/2020/12/IOC_Safeguarding_Toolkit_ENG_Screen_Full.pdf

⁵ <https://olympics.com/ioc/news/ioc-launches-safe-sport-action-plan-and-mental-health-toolkit-for-elite-athletes>

⁶ <https://olympics.com/ioc/news/successful-first-edition-of-ioc-certificate-safeguarding-officer-in-sport-course>

⁷ <https://olympics.com/ioc/news/establishment-of-regional-safeguarding-hubs-in-southern-africa-and-the-pacific-islands-approved-by-ioc-eb>

Em 2024, existe uma rede de mais de 250 *Safeguarding Officers* certificados pelo COI em 66 países, e estão em desenvolvimento dois projetos piloto de estabelecimento de *Hubs* regionais de proteção de atletas, na África do Sul e nas Ilhas do Pacífico.

A Declaração de Consenso do COI sobre Assédio e Abuso no desporto afirma que todas as formas de assédio e abuso violam os direitos humanos e podem constituir infrações penais. Além disso, impõe um dever moral de cuidado às organizações desportivas, destacando a responsabilidade dessas entidades em mitigar os riscos de violência e abuso.

No Comité Olímpico de Portugal, a salvaguarda e proteção de atletas, enquanto pilar fundamental para a integridade desportiva, é uma prioridade e uma área recente de desenvolvimento no âmbito do Programa de Integridade, “Pelo Respeito”, em curso desde 2016, inicialmente desenvolvido com base na prevenção da manipulação de competições desportivas.

Nos últimos anos, o COP tem sido membro do Comité Diretor do Roteiro para a proteção de crianças e jovens nas políticas em matéria de desporto, resultado do projeto conjunto da União Europeia (UE) e do Conselho da Europa (COE) “*Child Safeguarding in Sport*” (CSiS), que decorreu entre 2020 e 2022, num modelo de parceria colaborativa, e no final do projeto, se tornou responsável por implementar a estratégia a longo prazo e fazer avançar a agenda nacional nesta matéria.



O Roteiro inclui a criação do Responsável pela Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens no desporto, figura estabelecida pelo Decreto-Lei n.º 117/2023, de 20 de dezembro (regime jurídico da formação desportiva), que passa a ser obrigatória em todas as entidades que organizam formação desportiva.

O Roteiro nacional considera ainda os cinco blocos de atuação prioritários abaixo listados, todos com medidas concretas para a criação da figura deste Responsável no sistema desportivo a nível nacional:



1. Enquadramento político nacional para a salvaguarda e a proteção das crianças e jovens no desporto;

2. Parcerias intersectoriais;



3. Sistema e estrutura para responder a situações de risco ou perigo relativas a crianças e jovens;



4. Aconselhamento e apoio;



5. Educação e formação.

O que é a proteção de atletas (safeguarding)

A proteção de atletas, área referida internacionalmente como *safeguarding*, refere-se a um conjunto de políticas, procedimentos e práticas destinadas a garantir a segurança e o bem-estar de atletas e praticantes, especialmente crianças e jovens, no contexto desportivo. Este conceito abrange a prevenção de todas as formas de assédio, abuso e violência, bem como a criação de um ambiente seguro e positivo para a prática desportiva, comportando duas dimensões....

SAFE



GUARDING

Declaração dos Direitos dos Atletas salvaguarda e proteção de todas as formas de violência e abuso

Declaração dos Direitos dos Atletas “Usufruírem de proteção da saúde física e mental, incluindo um ambiente de competição e treino seguro, bem como proteção contra abusos e assédio.”

... e duas áreas de intervenção relevantes:

PREVENÇÃO

ações para garantir que TODOS os/as atletas estão a salvo de situações de violência e abuso

PROTEÇÃO

ações necessárias quando temos alguém em risco de sofrer ou que já esteja a sofrer violência e abuso

As responsabilidades na proteção de atletas, os 3 “R”s: Reconhecer, Responder e Reportar

A proteção de atletas é uma responsabilidade de TODOS e, como tal, importa lembrar que as organizações desportivas têm um papel decisivo enquanto Entidades com Competência em Matéria de Infância e Juventude (ECMIJ), entidades que estão na primeira linha de resposta do sistema nacional de proteção de crianças e jovens em perigo.

Por isso, é esperado que todos numa organização desportiva sejam capazes de:

Reconhecer situações de potencial violência e abuso.

Saber como **Responder** a uma situação de violência e abuso, real ou suspeita.

Saber como **Reportar**.



Reconhecer:

Estar alerta a comportamentos e situações que possam afetar a segurança e bem-estar dos atletas ou indicar que um/a atleta possa estar a ser vítima de violência e abuso.



Responder:

Tomar medidas, agir, quando suspeitar de algo errado, e procurar apoio junto de serviços especializados. Tranquilizar o/a atleta se este lhe revelar alguma situação, dizendo que agiu bem ao falar consigo, e não guardar a preocupação para si.



Reportar:

Reportar a situação junto de serviços de apoio especializados, da direção do clube e/ou federação, e em situações de perigo, contatar de imediato as autoridades competentes (policiais, judiciárias ou de saúde).

O agente desportivo deverá ter sempre consciência de o seu papel é estar atento e ouvir, para que possa reportar.
O seu papel não é resolver a situação ou confrontar o agressor ou agressora.

Reconhecer os principais tipos de violência e abuso e o *modus operandi* mais frequente, o *grooming*

Definição de violência e abuso, segundo a Organização Mundial de Saúde – OMS (2014):

“o **uso intencional do poder ou força física**, na forma efetiva ou de ameaça, contra si próprio, contra outra pessoa, ou contra um grupo ou comunidade, da qual resulte ou possa resultar, com grande probabilidade, em morte, dano físico, dano psicológico, perturbação do desenvolvimento ou privação”.

A OMS coloca este problema ao nível de um problema de saúde pública pelo seu impacto não só nos indivíduos, mas também nas famílias e nas comunidades.

Para reconhecer qualquer tipo de violência e abuso, importa desde logo compreender que estes podem ocorrer de distintas formas.

A Declaração de Consenso do Comité Olímpico Internacional identifica quatro formas distintas de violência e abuso:

- Violência física
- Violência emocional e psicológica
- Violência sexual ou assédio sexual
- Violência por negligência

Vejamos cada tipo de violência e abuso um pouco mais em detalhe.

A violência ou abuso físico ocorre quando há uma ação não acidental que causa danos físicos ou lesões a um/a atleta.



A violência ou abuso psicológico/emocional, que pode ser *online* ou presencial, ocorre quando há um comportamento deliberado, prolongado e repetido, onde habitualmente existe uma relação de poder diferenciada. Estudos sobre a matéria têm revelado que é a forma de violência e abuso mais prevalente e que tem efeitos negativos duradouros, sendo muitas vezes visto como a porta de entrada para outros tipos de violência e abuso.

A violência e abuso sexual ou assédio sexual (online/offline, sem contacto ou com contacto) ocorre quando os atletas são utilizados para satisfazer as necessidades sexuais de adultos ou de outros atletas, num ato que assenta geralmente no abuso de poder e de confiança.



A violência e abuso por negligência ocorre quando as necessidades básicas de atletas não são atendidas, quando o dever de cuidar não é assegurado ou quando os/as atletas não são protegidos de situações de perigo. Esta é uma forma de abuso que habitualmente tem muitas sobreposições com os outros tipos de abuso.

No desporto, podem ocorrer múltiplos tipos de violência e abuso, mas frequentemente existe uma sobreposição dos vários tipos de abuso, sendo o psicológico muitas vezes o terreno fértil para que os outros tipos de abuso aconteçam.

Exemplos de comportamentos abusivos:

| Violência e abuso físico | Violência e Abuso emocional/psicológico | Violência e abuso sexual ou assédio sexual | Violência e abuso, por Negligência |
|--|---|---|---|
| Dar palmadas e bofetadas | Insultar e gritar (ex: chamar nomes ao atleta) | Importunar o/a atleta com comportamentos indesejados de carácter sexual, sob a forma verbal, não verbal ou física | Privação de comida ou de líquidos |
| Esmurrar ou pontapear | Ameaçar e intimidar (ex: ameaçar tirar o/a atleta da equipa, referir que não volta a jogar) | Acariciar o/a atleta ou forçar a que este acaricie uma pessoa adulta | Privação de descanso/ tempo de recuperação insuficiente |
| Bater com objetos ou atirar objetos | Humilhar (ex: apontar defeitos e falhas no comportamento ou aparência física do/a atleta) | Forçar o/a atleta a assistir ou a participar em atividades de teor sexual (ex: conversa e/ou escritos obscenos; espetáculos eróticos/pornográficos) | Treinar em condições inseguras |
| Abanar ou apertar | Rejeitar, ignorar e desprezar (ex: dizer ao atleta que nunca deveria ter nascido) | Aliciamento através da internet | Negar cuidados médicos |
| Aplicar carga de treino excessiva | Isolar (ex: impedir que o/a atleta se relacione com outras pessoas - família, pares) | Realizar contatos físicos indesejados | Incentivar o/a atleta a tentar novos skills antes de estar preparado, colocando-o em perigo |
| Utilizar substâncias ou métodos proibidos para melhorar desempenho | Utilizar estratégias emocional e psicologicamente abusivas para punir o/a atleta (ex: fechar num quarto à chave para provocar medo) | Todas as formas de assédio sexual, sejam verbais, não-verbais ou físicas | |
| | Exercer pressão excessiva relativamente ao desempenho | | |
| | <i>Bullying</i> | | |

Reconhecimento do abuso: o processo de *grooming*



Para melhor compreender os contornos do abuso sexual é fundamental reconhecer, considerar e compreender o *modus operandi* mais frequente: o *grooming* (processo de aliciamento).

Este processo, descrito por Brackenridge (2005)*, envolve a conquista gradual da confiança da vítima, ultrapassando sistematicamente as barreiras interpessoais antes da ocorrência do ato de abuso. Esta abordagem pode criar a falsa aparência de cooperação por parte do/a atleta, fazendo com que o ato pareça consensual.

Para ilustrar esse processo, apresentamos o testemunho de uma atleta.

*Brackenridge, Celia & Fasting, Kari. (2005). The Grooming Process in Sport: Narratives of Sexual Harassment and Abuse. Auto/biography. 13. 33-52. 10.1191/0967550705abo160a

Testemunho da atleta americana Trinea Gonczar apresentado no IOC Safeguarding Officer Certificate Course.

“

I will say that my journey for me began at six. I started gymnastics as a six-year-old and mostly because my mom was concerned about my self-injury on a table or a chair. So, she put me in the closest gym that was nearby, which happened at that time to be Great Lakes Gymnastics Club with head coach, John Geddert and with trainer, Larry Nassar. But as a gymnast, you're quickly identified if you're going to truly be a gymnast or if you're going to compete at certain levels. And I was selected as one of those team gymnasts and we trained four to five days a week, several hours with John and with his other coaches that he had assigned to the team. And Larry Nassar was our trainer. So, Larry was a trainer before he was a doctor. He was my trainer before he was a doctor. So, in my case, he spent five to six days with us at the gym. And as he transitioned to medical school, that's how he met his wife. She came in to replace him as our trainer. And as a gymnast under John who has since committed suicide because of allegations against him as this kind of unfolded. But he was a perfect example of the Larry and John - of good cop, bad cop, and that power and control. John, you never wanted to be in trouble. You never wanted to underperform. You never wanted to be the person that was a target for him for that day for underperforming or being injured. So, Larry came in as the nice guy. And I will explain to you, Larry Nassar was a nice guy. So, in the case of being a monster, they can look very much and be very much the nice guy. So, I really want to give that understanding that it wasn't a creepy vibe that I had gotten from a white van driving down the street. Larry played the role very well at being our friend in lieu of John not being our friend. And there were so many moments in my gymnastics experience that I didn't recognize that I was being groomed or that I was kind of part of this tag team that had been created.

”

A atleta relata que começou a praticar ginástica aos seis anos, quando sua mãe a inscreveu num ginásio, onde conheceu Larry Nassar, que inicialmente era seu treinador antes de se tornar médico. Trinea descreve Nassar como alguém que assumia o papel de “boa pessoa” num ambiente dominado pelo treinador John Geddert, considerado severo e controlador. Este contraste criava um ambiente em que Nassar, embora fosse o agressor, parecesse ser um aliado e um amigo. Trinea enfatiza como o *grooming* não era evidente na altura, pois a abordagem de Nassar era amigável, o que dificultava a percepção do que estava realmente a acontecer.

O relato aqui apresentado destaca a complexidade do processo de *grooming*, no qual o/a agressor/a pode parecer inofensivo e até amigável, o que muitas vezes confunde a vítima, particularmente em idades mais jovens.



Fases do processo de grooming

O processo de grooming pode ser dividido em várias fases:



1. Escolha da Potencial Vítima: O/a agressor observa os/as atletas que são mais vulneráveis e investe numa aparente amizade com os mesmos, mostrando-se agradável.



2. Ganhar confiança e criar Amizade: O/a agressor faz com que a vítima se sinta especial, oferecendo presentes ou recompensas, dedicando-lhe tempo e estabelecendo as condições mínimas que vinculam a interação (dizendo, por exemplo, “tens de fazer isto, porque eu fiz-te aquilo”).



3. Desenvolver Isolamento e controle; construir Lealdade: O/a agressor/a impede que a vítima se socialize com outros e menospreza relacionamentos anteriores, restringindo o acesso a figuras significativas, como familiares ou amigos. Pode ser incoerente, criando um ciclo intermitente de alegria e punição que aumenta a dependência emocional da vítima.



4. Início do abuso sexual e garantia de segredo: O/a agressor/a inicia incursões graduais em limites sexuais ambíguos, prometendo proteção e assegurando à vítima que o que acontece entre eles deve permanecer em segredo. Pode desacreditar a vítima para manter a situação, dizendo que ninguém acreditará nela ou ameaçando-a com consequências como a expulsão da equipa.

A informação e conhecimento sobre este processo de *grooming* é crucial para reconhecer e prevenir o abuso no desporto, permitindo que atletas, treinadores/as e todos os envolvidos no ambiente desportivo estejam mais conscientes e capacitados para agir adequadamente.

Responder e Reportar, e o “efeito espectador” (*bystanding* ou *enabling*)

Apresentados os elementos-chave para reconhecer uma situação de violência e abuso, é fundamental introduzir as duas outras responsabilidades essenciais: Responder e Reportar.

Perante a suspeita de que algo não está bem, é essencial agir, podendo ocorrer um dos seguintes cenários:



1. Alguém nos fez uma confiança ou revelação sobre um abuso.



2. Suspeitamos que algo não está bem.

Em qualquer um destes cenários, verificando ou suspeitando que uma situação de abuso pode estar a ocorrer, deve-se sempre:



- **Tomar medidas:**

Não hesitar em procurar o apoio de serviços especializados, se necessário. Esta intervenção pode ser crucial para a proteção da vítima.



- **Manter a calma:**

O nosso papel é observar, estar atento e ouvir, nunca tentar resolver a situação por conta própria ou confrontar o/a agressor/a.

O incidente deve ser reportado a serviços de apoio especializados, à direção do clube e/ou à respectiva federação desportiva da modalidade e, em caso de perigo, as autoridades competentes (policiais, judiciais ou de saúde) devem ser contactadas de imediato.

É importante lembrar que, embora seja um dever ter um papel ativo neste domínio, não devemos tentar substituir as autoridades ou as estruturas de apoio especializadas. Estar familiarizados com os mecanismos disponíveis para responder e reportar é fundamental.

Em qualquer dos casos, **importa não assumir posições de observador ou facilitador** (*bystanders* ou *enablers*), papel frequente nestas situações.

O efeito de *bystander* ou “efeito do espectador”, observado em psicologia social e descrito pela primeira vez por John Darley e Bibb Latan*, teoriza como a presença de outras pessoas pode influenciar o comportamento de um indivíduo em emergências, sugerindo que quanto mais pessoas estão presentes na situação, menos provável é que qualquer uma delas intervenha.

Tal acontece porque as responsabilidades se diluem entre os presentes. O efeito de difusão de responsabilidade ocorre porque os indivíduos tendem a pensar que alguém mais vai agir, o que leva à inação coletiva.

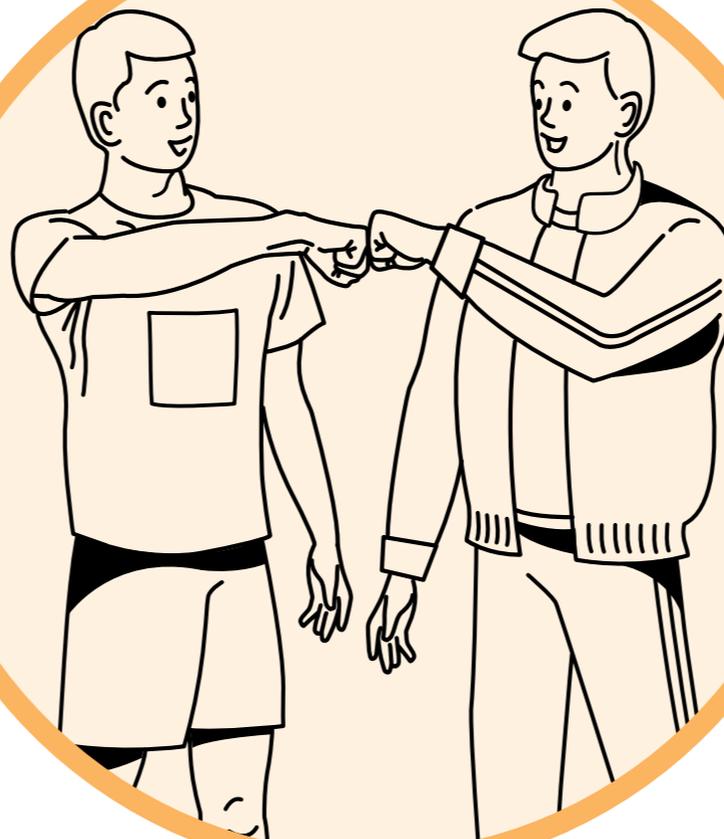
Por outro lado, existe igualmente uma conformidade social aqui presente. As pessoas frequentemente observam o comportamento dos outros para decidir o seu. Se ninguém reage, é provável que outros também não o façam.

*Darley, J. M., & Latane, B. (1968). Bystander intervention in emergencies: Diffusion of responsibility. *Journal of Personality and Social Psychology*, 8 (4, Pt.1), 377–83. HYPERLINK “<https://psycnet.apa.org/doi/10.1037/h0025589>”<https://doi.org/10.1037/h0025589>

Tipos de Bystanders

• **Bystander Ativo:**

Toma a iniciativa para tentar melhorar a situação, questionando:
“Está tudo bem?”
“Precisas de ajuda?”



• **Bystander Passivo:**

Ignora a situação ou não atua.
“Não me quero envolver”
“Alguém vai ajudá-lo/a.”



• **Bystander Enabler:**

Tem conhecimento de que o/a atleta está em risco e não atua, ajudando a perpetuar a situação de violência e abuso. Esta postura pode também ocorrer para proteger a reputação da organização desportiva e/ou o/a agressor/a, abandonando a vítima num momento crítico.

Responder a uma revelação de violência e abuso



Perante uma revelação de um incidente de violência e abuso, há comportamentos e atitudes a evitar:

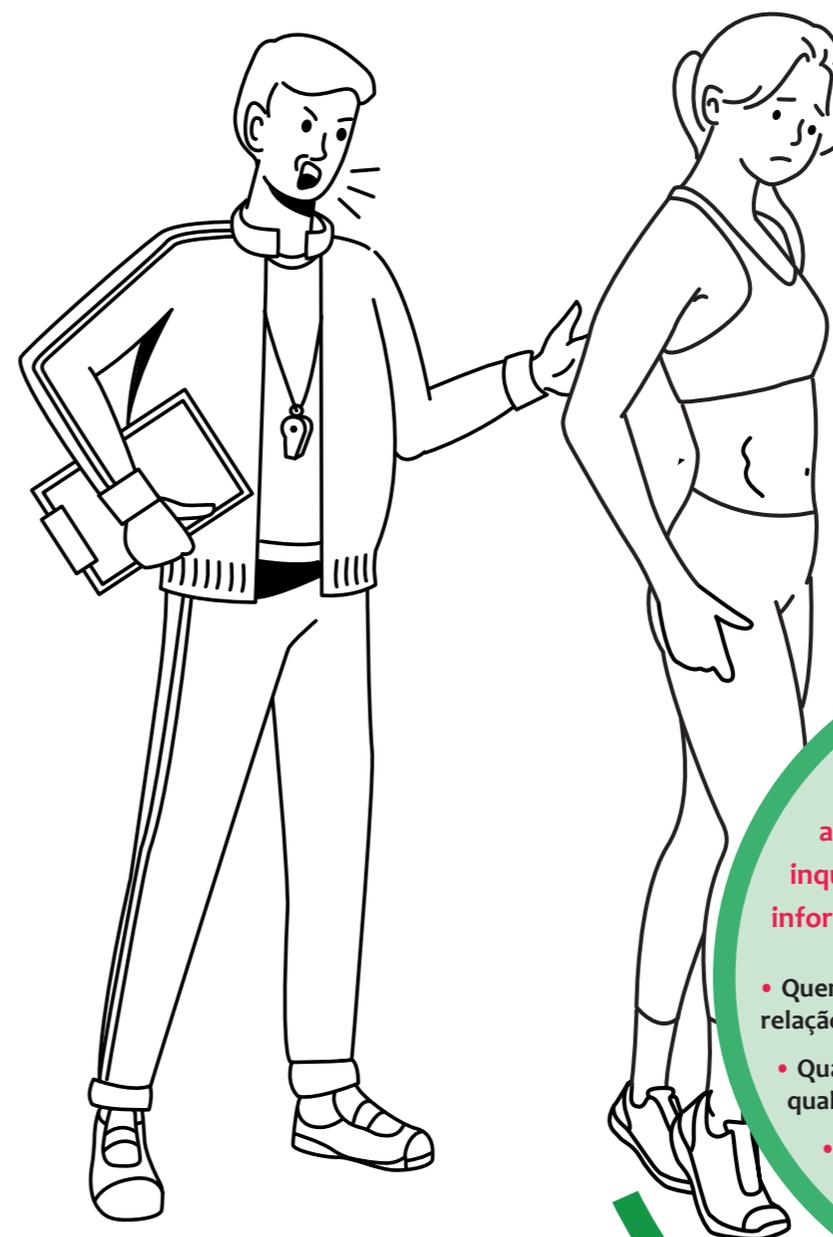
- Mostrar descrença: “Tens a certeza?” ou “Não acredito que ele/ela tenha feito isso!”
- Culpar o/a atleta: “Porque não disseste nada antes?” ou “O que fizeste para ele/ela fazer isso?”
- Entrar em pânico: “Que desgraça! E agora, o que vamos fazer?”
- Tratar o/a atleta de forma diferente ou afastar-se dele/a.

O que se recomenda deve fazer:

- Confiar na vítima e valorizar a sua coragem em partilhar: “Tiveste muita coragem ao contares-me isto! Acredito em ti!”
- Deixar a vítima expressar seus sentimentos e emoções livremente.
- Não emitir juízos de valor.
- Manter a calma e o controle, evitando reações de raiva, frustração ou choque.

Se houver necessidade de intervenção urgente, é essencial proteger imediatamente a vida e a integridade física ou psíquica do/a atleta, contactando imediatamente as autoridades, como o Ministério Público ou as autoridades policiais. A intervenção urgente é necessária em casos de potencial revitimização, de perigo iminente, ou se necessário uma avaliação clínica ou tratamento médico imediato.

Reportar um incidente de violência e abuso



Para reportar, deve identificar-se sumariamente a situação. Não se trata de um inquérito, mas de uma recolha de informações essenciais, tais como:

- Quem está envolvido (vítima e agressor/a) e a relação entre eles.
- Quando ocorreu o episódio mais recente e qual a frequência das situações de violência.
- Tipo de atos vivenciados e receios verbalizados ou percebidos.

Recursos de Apoio

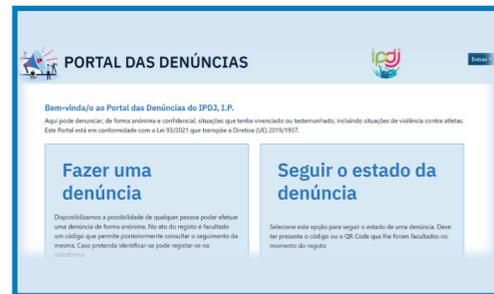
No panorama desportivo internacional, o COI disponibiliza a [IOC Integrity Hotline](https://loc.integrityline.org) para denúncias sobre violações à integridade desportiva, particularmente relacionadas com dopagem, manipulação de competições e situações de violência e abuso.



À semelhança do COI, várias federações internacionais dispõem igualmente de mecanismos de denúncia. Um bom exemplo é a [UCI SpeakUp Reporting Platform](https://report.whistleb.com/en-GB/uci2), da Federação Internacional de Ciclismo.



Em Portugal, existem os seguintes recursos de apoio especializado: [Portal da Denúncia do IPDJ](https://portal.dadenucia.ipdj.pt):



Linha da Criança: 800 20 66 56

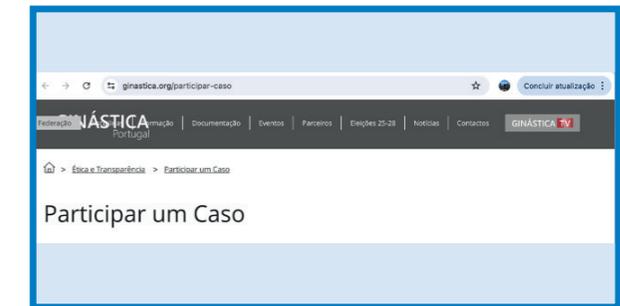
Linha Criança em Perigo: 96 123 11 11



No plano desportivo português, algumas federações desportivas dispõem igualmente de mecanismos de denúncia:



HYPERLINK “<https://integridade.fpf.pt/denuncia.aspx>”
Plataforma de Denúncia da Federação Portuguesa de Futebol:



HYPERLINK “<https://www.ginastica.org/participar-caso>”
Federação de Ginástica de Portugal:

É muito importante estar familiarizado/a com esses recursos e preparado/a para agir quando necessário.

Todos temos um papel fundamental na salvaguarda e proteção de atletas.

O COP disponibiliza o endereço de correio eletrónico HYPERLINK “<mailto:integridade@comiteolimpicoportugal.pt>” integridade@comiteolimpicoportugal.pt para efeitos de contacto por parte de todas organizações e agentes desportivos, para quaisquer informações, apoio e esclarecimentos.

A realidade da violência e abuso: o que nos dizem os estudos e quais os seus impactos

A violência e o abuso no desporto é uma questão que não pode ser ignorada. Estudos recentes têm evidenciado que o desporto não é imune a este problema, muito pelo contrário, o abuso ocorre com uma frequência muito maior do que se imagina, não escolhendo idades, modalidades desportivas ou níveis de competição. Um dos principais equívocos sobre a incidência de violência e abuso no desporto é a crença de que este se limita aos casos mais visíveis e severos, frequentemente divulgados na comunicação social. Essa visão é, na verdade, apenas a ponta do “iceberg”, distanciando-nos da realidade.



Grande número de atletas que experienciaram violência e abuso, não reportaram

apenas 4% - 6% dos incidentes são reportados

Hartill, M., Rulofs, B., Lang, M., Vertommen, T., Allroggen, M., Cirera, E., Diketmueller, R., Kampen, J., Kohl, A., Martin, M., Nanu, I., Neeten, M., Sage, D., Stativa, E. (2021). CASES: Child abuse in sport: European Statistics – Project Report. Ormskirk, UK: Edge Hill University.

Uma parte muito significativa de casos de violência e abuso permanece oculta, não sendo reportada até que as vítimas, muitas vezes anos depois, encontrem coragem para partilhar e/ou confrontar os/as agressores/as. Estima-se que a maioria dos incidentes de violência e abuso nunca seja relatada.

Um importante estudo, conhecido como CASES, realizado em 2021, investigou a prevalência e as características da violência e abuso contra crianças e jovens no desporto, entrevistando cerca de 1.500 praticantes desportivos, com idades compreendidas entre os 18 e os 30 anos, provenientes de seis países europeus (Reino Unido, Áustria, Bélgica, Alemanha, Romênia e Espanha).

Embora a maioria dos inquiridos (85%) tenha classificado a sua experiência no desporto como “boa” ou “muito boa”, surgiu um dado inquietante: 75% relataram ter vivenciado pelo menos uma forma de violência e abuso antes dos 18 anos.

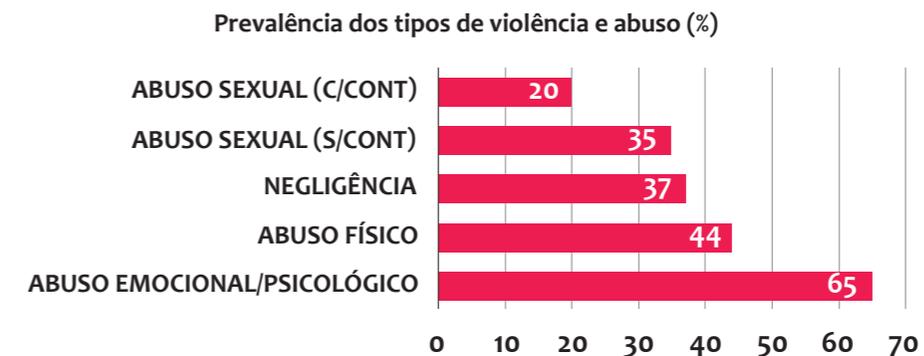


Hartill, M., Rulofs, B., Lang, M., Vertommen, T., Allroggen, M., Cirera, E., Diketmueller, R., Kampen, J., Kohl, A., Martin, M., Nanu, I., Neeten, M., Sage, D., Stativa, E. (2021). CASES: Child abuse in sport: European Statistics – Project Report. Ormskirk, UK: Edge Hill University.

Estes dados revelam que a violência e abuso no desporto é um problema generalizado e semelhante em todos os contextos nacionais e desportivos. Confirmam também a existência de uma cultura de violência e abuso no desporto que é frequentemente aceite como “normal” e é perpetuada por pares, treinadores/as, dirigentes e outros adultos envolvidos no desporto (que muitas vezes atuam como *bystanders* e *enablers* - “efeito do espectador”).

A normalização de certos comportamentos abusivos em contexto desportivo, é outro fator que contribui igualmente para o equívoco que existe sobre a incidência de violência e abuso no desporto, e que é necessário esclarecer.

Naquilo que respeita a prevalência dos tipos de violência e abuso, o estudo CASES aponta que o abuso emocional ou psicológico é o mais frequente (65%), seguido pelo abuso físico (44%) e negligência (37%), com o abuso sexual a ser o menos prevalente.



Hartill, M., Rulofs, B., Lang, M., Vertommen, T., Allroggen, M., Cirera, E., Diketmueller, R., Kampen, J., Kohl, A., Martin, M., Nanu, I., Neeten, M., Sage, D., Stativa, E. (2021). CASES: Child abuse in sport: European Statistics – Project Report. Ormskirk, UK: Edge Hill University.

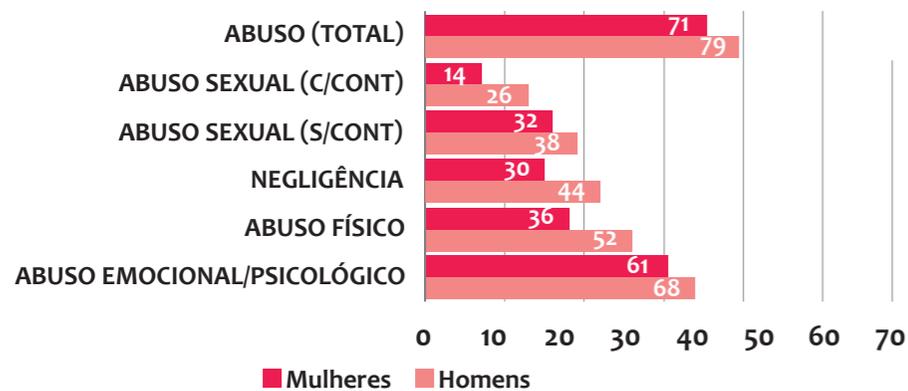
Adicionalmente, um estudo da *World Players Association*, o CARE (2021), com uma amostra menor de atletas inquiridos (n=297), sobre situações de abuso que viveram enquanto jovens, corroborou essas descobertas, mostrando que a violência e abuso emocional ou psicológico também foi o mais comum (61%), seguido da física (com 37%); e depois, menos prevalente a violência sexual.

Em Portugal, o estudo “Prevalência da violência contra atletas” (2024), promovido pelo COP, e desenvolvido pela Universidade Europeia, com a participação da Universidade Católica Portuguesa do Porto, promoveu um primeiro esforço de análise deste fenómeno na realidade portuguesa, revelando uma prevalência elevada de violência e abuso, em linha com a tendência dos restantes países (Canadá: 84.5%; Bélgica, 86%; Austrália: 82% e Suíça: 79%). A larga maioria dos participantes no estudo em Portugal (84%) reportou ter sofrido pelo menos de um episódio de violência (n=336 atletas, de 17 Federações).

Todos os países, incluindo Portugal, que realizaram este estudo a partir do instrumento desenvolvido no Canadá *Violence Towards Athletes Questionnaire* (VTAQ), revelam que todos os tipos de violência (psicológica/negligência, física e sexual) foram reportados, e a violência psicológica/negligência foi sempre a mais prevalente, seguida da violência física e, por fim, da violência sexual.

De realçar, por último, uma importante conclusão do estudo CASES: a de que, embora a prevalência da violência e abuso seja elevada junto das raparigas, também se observa que os rapazes são muito frequentemente vítimas, desafiando a noção de que são as raparigas as únicas ou mais afetadas.

Prevalência da violência e abuso, por sexo das vítimas (total e por categorias %)



Hartill, M., Rulofs, B., Lang, M., Vertommen, T., Allroggen, M., Cirera, E., Diketmueller, R., Kampen, J., Kohl, A., Martin, M., Nanu, I., Neeten, M., Sage, D., Stativa, E. (2021). CASES: Child abuse in sport: European Statistics – Project Report. Ormskirk, UK: Edge Hill University.

De um modo geral, é evidente que de diferentes estudos resultam dados suficientemente alarmantes, salientando a necessidade urgente de uma mudança na cultura desportiva, para que o ambiente seguro e o bem-estar de todos os/as atletas permaneçam no centro de atuação de qualquer sistema desportivo.

Os impactos da violência e abuso no desporto

É fundamental compreender os impactos que a violência e o abuso no desporto têm não apenas sobre os/as atletas, mas também sobre as suas famílias, comunidades e organizações desportivas. As evidências são claras em relação às consequências desse problema.

Impactos nas Organizações Desportivas

Para as organizações, a violência e abuso resulta em perdas significativas, incluindo:

- **Abandono desportivo:** o abandono de atletas da prática desportiva devido a experiências traumáticas afeta diretamente todo o movimento desportivo.
- **Danos Reputacionais:** os casos de violência e abuso podem manchar a imagem das organizações, resultando em desconfiança por parte do público.
- **Adeptos e patrocinadores:** com a deterioração da sua reputação, as organizações podem ver uma diminuição no apoio dos adeptos e na captação de patrocínios.
- **Confiança do público:** a credibilidade é comprometida, levando a uma diminuição da confiança e do envolvimento da comunidade numa determinada modalidade e/ou organização desportiva.

Impactos nos/as Atletas

Os efeitos da violência e abuso nos/as atletas são profundos e duradouros, variando de problemas físicos e emocionais a comportamentais. Alguns dos impactos mais comuns incluem:

A NÍVEL FÍSICO:



Lesões físicas ou doenças inexplicáveis.



Sintomas físicos, como mal-estar antes de treinos/competições.



Alterações nos padrões de sono e alimentação, muitas vezes condicionando a capacidade de recuperação.

A NÍVEL EMOCIONAL:



Perturbações da saúde mental, como ansiedade e depressão.



Estados de humor inconstantes e perturbações de personalidade.



Baixo autoconceito e autoestima.



Perturbações de stress pós-traumático.



Perturbações do comportamento alimentar.



Pensamento ou comportamento suicida.

A NÍVEL COMPORTAMENTAL:



Comportamentos rebeldes, como ausência não justificada a a treinos.



Dificuldades nas relações interpessoais e isolamento social.



Abandono desportivo (um impacto muito recorrente).

A NÍVEL DA PERFORMANCE:



Diminuição do desempenho desportivo e apatia.



Impactos negativos no rendimento escolar.

Por ocasião do julgamento de Larry Nassar, em 2017, os impactos do abuso, tornaram-se evidentes a partir das declarações das vítimas e das suas famílias. Alguns dos testemunhos, apresentados de seguida, revelam a profundidade do sofrimento causado pelo abuso:

“

He used his power as an adult to manipulate me. For a period of six years, he went from exposure to masturbation in front of me, while playing hide and seek, rubbing his penis on my feet. My father and I did everything we could to improve our broken relationship before he committed suicide in 2016. In fact, my father was suffering from debilitating health problems, but he didn't have to bear the shame and the repugnance for the defense of Larry Nassar. I believe he would have had an opportunity to fight for his life.

”

(*Kyle Stephens*)

“

For my daughter, it turned out to be a very serious case of depression. So, in 2009, she took her own life. She couldn't stand the pain anymore.

”

(*Donna Markham*)

“

He manipulated us to trust him because he is a doctor and doctors don't do harm, they just heal. Larry Nassar is not a doctor. He committed acts of depravity, as my English teacher described. I don't let myself be broken. Every day, I gain new strength and look in the mirror to see a strong and unbreakable person.

”

(*Jade Capua*)

Estas experiências ressaltam a necessidade urgente de uma abordagem séria, robusta e eficaz, para prevenir e combater a violência e o abuso no esporte, visando a proteção dos/as atletas e a promoção de ambientes desportivos saudáveis e seguros.

Resumo e conclusões: salvaguardar e proteger atletas

Em conclusão, é fundamental reter algumas mensagens-chave sobre a realidade da violência e abuso no esporte:

- 1. O esporte não é imune ao abuso;** a violência e o abuso ocorrem no esporte da mesma forma que em toda a sociedade, nem mais, nem menos.
- 2. Tipos de violência e abuso:** a violência e abuso no esporte assumem quatro tipos principais: física, psicológica ou emocional, sexual e por negligência. Muitos comportamentos abusivos são aceitos como “normais” em certos contextos desportivos.
- 3. Frequência da violência e abuso:** a violência e abuso são muito mais frequentes do que se pensa. Trata-se de um problema amplamente generalizado e semelhante em todos os contextos internacionais, nacionais ou desportivos.
- 4. Impactos Significativos:** a violência e abuso tem impactos profundos, duradouros e diversos, afetando o desenvolvimento e bem-estar dos/as atletas. Além disso, as consequências estendem-se às comunidades e organizações desportivas.
- 5. Responsabilidade coletiva:** A proteção de atletas é uma responsabilidade de todos. Devemos ser capazes de reconhecer, responder e reportar qualquer situação de violência e abuso (3 “R”s).
- 6. Romper com a cultura de violência e abuso:** É crucial rompermos com a cultura de “bystanding” ou “enabling” (“efeito do espectador”) que contribui para a perpetuação da violência e abuso no esporte. Todos nós temos um papel a desempenhar na criação de um ambiente seguro, em particular para as crianças e jovens no esporte.

É um dever coletivo salvaguardar e proteger todos e todas na nossa comunidade desportiva e promover uma cultura de bem-estar e de respeito, assegurando que atletas e praticantes possam praticar esporte num ambiente livre de todas as formas de violência e abuso.



COMITÉ OLÍMPICO
DE PORTUGAL